

**4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara/PR, CEP: 83.301-010, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 3.130.922-0/PR, inscrito no CPF nº 561.914.489-53, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social de Saúde Municipal através do Decreto nº 7.425/2019, sita na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, cidade de Sorocaba, estado de São Paulo CEP: 18047-626, inscrita no CNPJ/MF 09.268.2015/0001-62, neste ato representada Pelo Senhor Rafael Aparecido de Souza Sales, Divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.772.622-60, e CPF/MF 379.217.808-73.

Diante do contido no Processo Administrativo nº 4723/2018 – Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019, resolvem de comum acordo aditar o **CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo contratual a **Prorrogação do Prazo** da vigência do **CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019** cujo objeto é a Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, com vigência de **12 meses** iniciando-se em **21 de agosto de 2020 e findando em 20 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO



A fiscalização da execução do objeto do será realizada pela Contratante, através da comissão de fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS

Ficam mantidas as metas repactuadas no mês de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Ficam inalterados os valores do contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

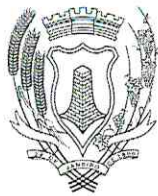
As despesas decorrentes do presente aditivo para o exercício de 2020 será pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 - FMS/ Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO:	10 - Saúde	
SUB FUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0007 - Programa Piraquara Planejada	
PROJETO/ATIVIDADE:	2024 - Promover Ações de Média e alta Complexidade	
AÇÃO	105	
DESCRIÇÃO AÇÃO	Manter ações de Média e Alta Complexidade	
Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
346	1000	3.3.50.43.00
343	303	
344	493	
345	494	

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas, inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato datado de 16 de agosto de 2019, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Página 2 de 3



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **Contratante** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Diário dos Municípios do Estado do Paraná e no Diário Indústria e Comércio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o Termo de Aditivo assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2020.


Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal


Nickolas Preto Grzebielucka
INCS – Instituto Nacional de Ciências da
Saúde

